

## **ANEXO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA PROTEÇÃO DE DADOS PARA CONTRATOS COM FORNECEDORES**

1. “LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS”: A CONTRATADA declara, por este Instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), Lei de Geral Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

2. Finalidades dos dados tratados

2.1 Os Dados Pessoais somente serão tratados nos seguintes casos: (i) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; e/ou (ii) quando necessário, para a execução do Contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; (iii) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem); (iv) quando necessário para atender aos interesses legítimos da CMOC ou de terceiros; (v) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente; e/ou (vi) mediante o fornecimento de consentimento, por escrito, pelo Titular, caso o tratamento não seja realizado para as hipóteses previstas nos itens supra.

### **3. Conformidade das Partes.**

3.1. Observadas as demais obrigações aqui estipuladas, a CONTRATADA, por si, seus empregados e/ou terceiros contratados, declara e garante que:

a) Atende as políticas internas relacionadas à segurança e privacidade de dados pessoais da CMOC e efetua a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados, observando, ainda, o previsto nas Políticas “PDD.01.001 Política de Privacidade e Proteção de Dados” e “PDD.01.002 - Retenção e Descarte de Documentos Tratados CMOC Brasil”.

b) A CMOC avaliará junto com a CONTRATADA a forma de recebimento e envio de informação ou dados relativas à execução dos serviços contratados de acordo com a necessidade para execução do contrato. A CMOC possui o direito de criticar os métodos, ferramentas, aplicativos e demais recursos que possam comprometer a segurança, privacidade e integridade dos dados.

### **4. Profissionais, colaboradores e terceiros envolvidos no processamento.**

4.1 A CONTRATADA declara que toma as medidas adequadas para garantir a responsabilidade e confiabilidade por parte dos seus colaboradores, agentes ou terceiros que eventualmente tenham acesso aos dados pessoais relacionados aos trabalhos. Garante que os dados que serão coletados, acessados e tratados são imprescindíveis para executar os serviços contratados e se certifica que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade que sejam, pelo menos, tão rigorosos quanto as obrigações de confidencialidade da CONTRATADA nos termos deste Contrato ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

4.2 A CONTRATANTE poderá exigir termos de confidencialidade/responsabilidade específicos para os colaboradores da CONTRATADA desde que entenda que os tratamentos exponham os Dados Pessoais a riscos relevantes que possam causar prejuízos aos titulares.

4.3 A CONTRATANTE coletará dados dos colaboradores da CONTRATADA para fins de controles internos (acessos à portarias e áreas operacionais e etc.), bem como identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, entre outros. Os dados coletados com base no

legítimo interesse do CONTRATADO, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da CONTRATANTE, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula x.1 não são exaustivas.

4.4 Rescindido o contrato, O CONTRATANTE possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos dados pessoais coletados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento de acordo com a Política “PDD.01.002 - Retenção e Descarte de Documentos Tratados CMOC Brasil”.

4.5 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o CONTRATADO deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços.

## **5. Segurança e privacidade de dados**

5.1 No tocante a quaisquer dos dados e/ou informações obtidos na execução do presente Contrato, a CONTRATADA concorda em não: (i) modificar, fazer trabalhos derivados, desmembrar ou copiar, ou de outra forma tentar descobrir o objeto e/ou informações exclusivas ou segredos comerciais incorporados aos dados e informações ou a qualquer parte deles; (ii) de quaisquer formas, licenciar, vender, transferir, ceder, distribuir, terceirizar, explorar comercialmente, e/ou disponibilizar para qualquer terceiro, ou de qualquer outra forma tornar disponível os dados e/ou informações a terceiros, através de si, revendedores ou outros distribuidores; (iii) usar ou transmitir em violação de qualquer lei, regra ou regulamento aplicáveis ao objeto deste Contrato, responsabilizando-se integralmente perante a CONTRATANTE e/ou terceiros por todos e quaisquer perdas e danos decorrentes do descumprimento dessa obrigação.

## **6. Direitos dos dados de pessoas físicas (titulares dos dados) disponibilizados**

6.1 A CONTRATADA poderá ter acesso aos dados pessoais de indivíduos de diversas categorias, como dados simples (ex.: RG, CPF, endereço, gênero, idade, filiação, profissão, ID, nacionalidade, estado civil, data de nascimento etc.), dados comportamentais (dados de localização/geolocalização, de consumo, hábitos, preferências, endereço IP, cookies, logs de conexão, logs de acesso etc.), dados financeiros (número de conta, número de cartão, senha, código verificador, renda, salário, benefícios etc.) ou ainda dados sensíveis (relativos a religião, raça, origem étnica, saúde, política, preferência sexual, dados biométricos etc.).

6.2 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiros solicitarem informações para a CONTRATADA relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CMOC.

6.3 As Partes reconhecem que, em virtude da celebração desse Contrato, podem ser realizadas operações de tratamento de dados, sendo que, caso a CONTRATADA tenha acesso e/ou de qualquer forma venha a tratar dados pessoais de clientes, funcionários ou fornecedores da CMOC, ou ainda, quaisquer outros tipos de dados pessoais dos quais a CMOC seja controladora, deverá a CONTRATADA garantir que:

a. Realizará o tratamento dos dados pessoais única e exclusivamente de acordo com as instruções e orientações recebidas da CMOC e de forma a cumprir as finalidades relacionadas à execução do objeto deste Contrato e somente nos estritos limites nele previstos, não devendo praticar ou fazer com que seja praticado qualquer tipo de ato que envolva os dados pessoais de forma diversa do decorrente deste Contrato sem a prévia e expressa autorização ou solicitação da CMOC, observando sempre os princípios da adequação e necessidade do tratamento, sendo a CONTRATADA integral e exclusivamente responsável por qualquer violação e/ou utilização indevida dos dados pessoais, bem como pelos danos e prejuízos que possa vir a causar à CMOC, aos titulares ou a terceiros.

b. Caso a CONTRATADA entenda que (i) alguma das orientações fornecidas pelo CONTROLADOR violam a legislação de proteção de dados pessoais aplicável e/ou (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a CONTRATADA de cumprir qualquer de suas obrigações sob o Contrato e/ou a legislação aplicável no contexto do seu tratamento dos dados pessoais, esta deverá então comunicar a CMOC imediatamente, apresentando as respectivas justificativas de forma documentada.

6.3 Ao tratar quaisquer tipos de dados pessoais em operações de tratamento decorrentes deste Contrato, deverá a CONTRATADA garantir, que manterá registro escrito, preciso e atualizado das seguintes informações:

- (a) registro de todas as atividades de tratamento que pratica;
- (b) Caso aprovado previamente pela CMOC o registro das transferências e/ou usos compartilhados de dados pessoais com terceiros, inclusive os tratamentos que importem transferência internacional de dados pessoais, incluindo a informação sobre a organização/país de destino, e no caso das transferências internacionais.
- (c) descrição das medidas técnicas e organizacionais de segurança de dados.

## **7. Vazamento e perda de dados pessoais**

7.1 A CONTRATADA imediatamente informará a CMOC em caso de ocorrência ou mera suspeita de um incidente no prazo máximo de 10 dias, de modo a permitir que a CMOC possa apurar as suas causas e efeitos, para então tomar as medidas de contenção, avaliação de impacto e necessidade de comunicação sobre o incidente ao público, às autoridades competentes e/ou aos titulares. Na hipótese de verificação, pela CONTRATADA, de efetiva ocorrência de incidente, deverá esta notificar a CMOC por escrito e de forma detalhada sobre todas as informações e detalhes disponíveis à CONTRATADA sobre tal incidente, incluindo (i) a identificação exata da extensão do incidente e os seus respectivos riscos e impactos sob a ótica da CONTRATADA; (ii) a quantidades de registros afetados pelo incidente; (iii) a indicação precisa de quais dados pessoais (incluindo a identificação de seus titulares).

7.1.1 A comunicação deverá ocorrer, simultaneamente, para a área contratante e para o e-mail: ( [encarregadodados@br.cmoc.com](mailto:encarregadodados@br.cmoc.com) ).

7.1.2 A Contratante está ciente que na não informação ou informação além do prazo estipulado acima será sujeito a pena de pagamento de multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do pagamento de indenização pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros que tiveram seus dados violados.

7.2 A CONTRATADA irá cooperar com a CMOC no plano de resposta a incidente e nas investigações e remediações no caso de vazamento ou perdas de dados pessoais.

## **8. Armazenamento, exclusão ou retorno dos dados pessoais**

8.1 A CONTRATADA irá acatar as orientações da CMOC com relação a armazenagem ou exclusão desde que não contrarie uma determinação legal ou as políticas internas da CMOC.

8.2 Após cumprida a finalidade de tratamento para o devido cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA deverá se certificar de que os dados pessoais sejam eliminados ou arquivados de todas as bases de acordo com o definido entre as partes e as normas e políticas de segurança e privacidade de dados da CMOC.

## **9. Transferência internacional dos dados**

9.1 A CONTRATADA não transferirá os dados pessoais para pessoas ou companhias situadas em países que não sejam o Brasil, exceto com autorização expressa da CONTRATANTE.

## **10. Responsabilidade das Partes**

10.1 As Partes serão responsabilizadas por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados, como multa a CONTRATANTE ou à CONTRATADA por violarem a Lei de Proteção de Dados.

10.2 A Parte culpada pela violação indenizará a Parte inocente, suas afiliadas, e seus respectivos diretores, conselheiros, empregados, prepostos, clientes e representantes contra qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos a demandas contra a Parte inocente que surgirem em razão do não cumprimento por parte da Parte culpada.

## **11. Direitos de auditoria**

11.1 A CONTRATADA disponibilizará a CMOC, mediante solicitação, todas as informações razoáveis e necessárias para demonstrar a conformidade com o Contrato e permitirá e contribuirá para auditorias, incluindo inspeções, pelo Controlador ou por um auditor mandatado, em relação aos tratamentos efetuados sobre os Dados Pessoais do Controlador e ao processo de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados.